



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR JOCEMIR DA ENFERMAGEM

PROJETO DE LEI Nº ____/2025.

“INSTITUI EM SEU CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, O DIA 15 DE DEZEMBRO COMO DATA COMEMORATIVA DO ANIVERSÁRIO DO BAIRRO CAMPINA GRANDE, NESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Câmara Municipal de Cariacica**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

APROVA:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Cariacica, o dia 15 de dezembro como data comemorativa do aniversário do Bairro Campina Grande.

Art. 2º - O dia 15 de dezembro como data comemorativa do aniversário do Bairro Campina Grande, deverá ser incluído no Calendário Oficial do Município, onde todas moradores do bairro, poderão participar do presente ciclo, citado no caput do artigo 1º da presente lei.

Art.3º- O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário, para sua aplicação.

Art.4º- O Poder Executivo Municipal publicará a presente lei no que couber.

Art.5 º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.





CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR JOCEMIR DA ENFERMAGEM

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa reconhecer oficialmente a importância histórica, social e urbanística do Bairro Campina Grande, Município de Cariacica/ES.

A escolha da data de 15 de dezembro se fundamenta no marco histórico da aprovação oficial do plano de loteamento Campina Grande, ocorrido por meio do Decreto Municipal nº 336, de 15 de dezembro de 1980.

Esse loteamento foi implantado em uma área de 64.231,75 m² (sessenta e quatro mil, duzentos e trinta e um metros e setenta e cinco decímetros quadrados), de propriedade da empresa Gaburro Empreendimentos Imobiliários Ltda., conforme registrado à época.

Ao longo dos anos, o Bairro Campina Grande desenvolveu-se significativamente, consolidando-se como uma importante área residencial, com forte presença comunitária e participação ativa na vida social e cultural do Município.

Portanto, a presente iniciativa busca valorizar a identidade local, fortalecer o sentimento de pertencimento dos moradores e preservar a memória histórica do bairro, integrando essa comemoração ao Calendário Oficial de Eventos da cidade de forma permanente.

Diante do exposto, peço o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Plenário Vicente Santório Fantini, em 09 de outubro de 2025.

JOCEMIR DA ENFERMAGEM
Vereador

